

INFARMED autoriza Transferência da Farmácia de Odeceixe para Aljezur!

Câmara Municipal, lamenta e condena!

- 1- *“Por Despacho de 25 de Fevereiro de 2011, do Conselho Directivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde IP, foi considerado APTO, nos termos e para os efeitos do disposto no nº1 do Artigo 24º da Portaria nº 1430/2007, de 2 de Novembro de 2007, no que se refere ao local, ao espaço e ao quadro farmacêutico, o pedido de transferência da Farmácia de Odeceixe, sita na Rua Nova nº 35, freguesia de Odeceixe, concelho de Aljezur, distrito de Faro, para o prédio sito na Estrada Nacional 120, inscrito na matriz predial sob o artigo 10008, localidade de Barrada, freguesia de Aljezur, concelho de Aljezur, distrito de Faro. Publicado em 01.03.2011”;*
- 2- Em tempo oportuno questionámos o INFARMED sobre eventuais pedidos de deslocalização de farmácias no Município de Aljezur, chamando a atenção para o facto que qualquer processo que levasse à concentração do serviço por deslocalização, deixando eventualmente alguma freguesia sem farmácia, não faria qualquer sentido e não teria por parte da autarquia e da população aceitação e aprovação;
- 3- Na sua resposta o INFARMED sustenta que *“O actual regime jurídico consagra o princípio da livre transferência de farmácias dentro do mesmo município...”*.
- 4- Na verdade, a actual legislação em vigor sobre a abertura e transferência de farmácias no interior do mesmo concelho, não exige a consulta prévia à Câmara Municipal e respectiva Junta de Freguesia, **em nosso entender mal!**
- 5- Não obstante a actual legislação em vigor, não exigir o referido no ponto anterior, não podemos deixar de lamentar a postura e decisão do INFARMED que classificamos como desrespeito pela população de Odeceixe ao ter autorizado a transferência da Farmácia de Odeceixe para Aljezur!
- 6- Reprovamos assim esta autorização e do facto já demos conhecimento ao INFARMED, por se tratar de situação verdadeiramente incompreensível, penalizadora e lamentável;

- 7- Constituindo tal facto uma perda irreparável para a Vila de Odeceixe, vimos desta forma demonstrar toda a nossa solidariedade para com os Odeceixenses;
- 8- Por último, lamentamos e condenamos o facto de que uma simples lei possa servir os interesses farmacêuticos, lesando gravemente o interesse de toda uma população!

O Presidente da Câmara Municipal de Aljezur

José Amarelinho

01/03/2011